



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 23-2022

9 de junho de 2022

Quartel em Curitibaanos – SC, 9 de junho de 2022
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE – AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida no processo do SGPe CBMSC 10397/2022, do Sd BM Mtel 609840-1 HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, onde solicita autorização para alteração de seu horário de serviço, sendo:

- Segunda-feira das 12:00 às 19:00 horas de expediente administrativo;
- Terça-feira das 12:00 às 19:00 horas de expediente administrativo;
- Quarta-feira das 12:00 às 19:00 horas de expediente administrativo;
- Quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas de expediente administrativo;
- Sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas de expediente administrativo, e o restante das horas compensadas em serviço operacional, sob a supervisão do comandante local.

- I. informo que o pedido fora deferido;
- II. providencie-se a devida alteração no SIGRH;
- III. Informe-se;
- IV. publique-se.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM (Transcrito da NB Nº 23 da 2ª/2ºBBM, de 9/6/22)

As demais conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TRANSCRIÇÃO DE NOTA PARCIAL DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Senhores (as) Bombeiros Militares,

I. Informo que o Exmo Sr. Governador do Estado assinou os atos de promoção dos oficiais do CBMSC.

c) Serão promovidos ao Posto de Major BM, pelo critério de merecimento, a contar de 13 de junho de 2022 os seguintes Oficiais do 2ºBBM:

Capitão BM Mtel 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

II. Aos Oficiais promovidos, os cumprimentos do Comando-Geral, votos de sucesso, saúde e felicidades junto aos seus familiares e amigos.

Por delegação de
Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

Major BM SAMUEL AMBROSO
Secretário da CPO (Transcrito da Nota Nº 1453-22-DP: Oficiais BM promovidos a contar de 13-06-2022, de 6/6/22)

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – HOMOLOGAÇÃO

Aos 24 dias do mês de abril de 2022, após a análise do relatório nº 1 do teste de aptidão física, aplicado, conforme a portaria nº 1-2º/2ª/2ºBBM, de 20 de abril de 2022, aos Bombeiros Comunitários do 2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis com requisitos para promoção no dia 5 de maio de 2022,

RESOLVO:

1. Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados nº 1 do BBM.
2. Determinar à Coordenação do Serviço Comunitário Local que:
 - a. Arquive esta Homologação na OBM;
 - b. solicitar publicação em Boletim do BBM.

Quartel em Fraiburgo, 7 de junho de 2022.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 23 da 2ª/2ºBBM, de 9/6/22)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Do Cap BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, da 2ª/2ºBBM – Videira, 3 (três) dias para desconto em férias, a contar de 13/6/22.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM (Transcrito da Nota Nº 306-22-2ºBBM: Pedido desconto em férias, de 6/6/22)

Do 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 2 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 9/6/22.

ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO

Do 2º Ten BM Mtcl 927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, 3 (três) dias, de afastamento do serviço e instrução, a contar de 5/6/22, conforme atestado médico emitido pelo Dr Rodrigo Soares Alves da Costa, CRMSC 28537.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 23 da 2ª/2ºBBM, de 9/6/22)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – RETORNO

Do 3º Sgt BM Mtcl 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba-
nos, a contar de 3/6/22.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Do 1º Sgt BM Mtcl 920360-5 HERCÍLIO PACHECO, do 4º/1ª/2ºBBM – Curitiba-
nos, 1 (um) dia para desconto em férias, a contar de 7/6/22.

1º Tenente BM LUÍZA FREGAPANI SILVA
Comandante do 4ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 23 da 1ª/2ºBBM, de
9/6/22)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Do Sd BM Mtcl 651464-2 ALEXANDRE INDALÉCIO DE ALMEIDA, do 2º/2ª/2ºBBM
– Fraiburgo, 2 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 2/6/22.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 23 da 2ª/2ºBBM, de 9/6/22)

ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO

Da Sd BM Mtcl 929442-2 DANIELLE CORREA, do PCSv/2ºBBM – Curitiba-
nos, 1 (um) dia, de afastamento do serviço e instrução, a contar de 8/6/22, para acompanhar seu genitor em
consulta médica, conforme atestado médico emitido pelo Dr Júlio César Gargioni, CRMSC 5071.

1º Tenente BM MAURÍCIO DE SOUZA
Comandante do PCSv/2ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMU- NITÁRIO Nº 139/2022/PAD/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtcl 959216-4 NICOLAS GONÇALVES DE-
BETIO, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº
139/2022/PAD/CBMSC de 12 de maio de 2022, com a finalidade de apurar a possibilidade do BC
FRANCISCO LEOPOLDO SOARES DE RAMOS JUNIOR, CPF 065.841.519-05, Bombeiro
Comunitário do quartel de Videira-SC, ter cometido transgressão disciplinar por ocasião dos fatos
narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do PAD, entendendo que o acusado cometeu as transgressões previstas nos Arts. 21 e 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM), visto que pelas provas colhidas e pelo depoimento do acusado, ficou evidenciado que o Bombeiro Comunitário em questão chegou atrasado para o serviço remunerado, para o qual estava escalado no dia 24 de abril de 2022 e não acompanhou a guarnição do ASU-283 para o atendimento da ocorrência nº 20136650, no dia 25 de abril de 2022.

2. Punir o BC CPF: 065.841.519-05 FRANCISCO LEOPOLDO SOARES DE RAMOS JUNIOR, com SUSPENSÃO, pelo período 30 (trinta) dias, a contar da data de 1º de junho de 2022, por ter transgredido o inciso X - cumprir os regulamentos da atividade de BC, do Art. 21; inciso II - quanto à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC, inciso V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou, inciso VI - apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte, inciso VIII - comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação, do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM).

3. O encarregado do presente PAD deverá intimar o acusado da presente solução.

4. Publicar a presente decisão em NB do 1º/2ª/2ºBBM.

Videira-SC, 25 de maio de 2022.

Soldado BM MOACIR DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador do Serviço Comunitário do 1ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 124/2022/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2022/CBMSC, instaurado através da Portaria Nr 124/2022/PAD/CBMSC, de 25 de abril de 2022, com a finalidade de apurar a possibilidade do Soldado BM Mtcl 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES, lotado no 2º/2ª/2ºBBM, ter cometido as transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o acusado cometeu duas das transgressões disciplinares que lhe foram imputadas.

2. Considerar que o acusado assumiu o erro, porém, tal ato ocorreu apenas após abertura de Sindicância (SIND Nr 17/2022/CBMSC), sendo necessário um “esforço” da máquina administrativa a fim de investigar e identificar a autoria.

3. Aplicar a agravante do item 3 (reincidência da transgressão mesmo punida verbalmente) e do item 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), ambos do art. 18 do R3-BM.

4. Punir o Soldado BM Mtcl 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, com 2 (DOIS) DIAS DE DETENÇÃO por ter transgredido o item nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e o item nº 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta), ambos do Anexo I do R3-BM, por ter agido de forma imprudente ao manobrar a viatura AR-105 e colidir contra a parede da garagem do Quartel, causando danos na porta

da caçamba da viatura; Transgressão média.

5. O Encarregado deverá intimar o acusado da presente solução.
6. Solicitar a publicação da presente solução em NB da 2ª/2ºBBM.
7. Encaminhar os autos digitalizados ao Corregedor Setorial do 2ºBBM para providências de praxe assim que ocorrer o trânsito em julgado da decisão.
8. Arquivar os autos originais no PBM de Fraiburgo.

Fraiburgo-SC, 30 de maio de 2021.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Autoridade Processante

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 132/2022/PAD/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtcl 961457-5 HENRIQUE JOAQUIM SANTOS ROYER, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2022/PAD/CBMSC, instaurado através da Portaria de PADBC Nr 132/2022/PAD/CBMSC, de 3 de maio de 2022, com a finalidade de apurar a possibilidade da Bombeira Comunitária CPF: 057.416.649-11 JOSEANE CARLA MILANI, ter cometido as transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que a acusada cometeu a transgressão disciplinar que lhe foi imputado.
2. Saliento que a referida Bombeira Comunitária é reincidente na mesma falta.
3. Punir a Bombeira Comunitário CPF: 057.416.649-11 JOSEANE CARLA MILANI, com SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS do serviço comunitário, a contar de 1º de junho de 2022, conforme art. 40 da IG-10-03-BM.
4. Dar ciência a acusada.
5. Publicar em Boletim Interno.
6. Arquivar os autos originais no PBM de Fraiburgo.

Fraiburgo-SC, 31 de maio de 2022.

3º Sargento BM THIAGO GAMBA DA SILVA
Coordenador do Serviço Comunitário do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PADBC

Prorrogo por 15 (quinze) dias, a contar da data de 9/6/2022 o Processo Administrativo Disciplinar nº 151-2022/CBMSC, aberto em desfavor do Bombeiro Comunitário, CPF 228.263.698-81, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, do 2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis, do qual está encarregado o Sd BM Mtcl 609983-1 MAURÍCIO ALVES MACHADO, a fim de que o referido encarregado possa proceder novas diligências para melhor elucidação dos fatos.

Sodado BM THALIS AUGUSTO VIEIRA

Coordenador do Serviço Comunitário 2ºGBM/2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB N° 23 da 2ª/2ºBBM, de 9/6/22)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Comandante do 2ºBBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X5565DDJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLYAN FAZZIONI (CPF: 006.XXX.389-XX) em 09/06/2022 às 19:34:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ5NV80OTVfMjAyMI9YNTU2NURESg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000495/2022** e o código **X5565DDJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.